



2ª Nota de Esclarecimento

O Município de Xaxim, através de sua Pregoeira, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0012/2019, que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas da Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI:

1. A Convenção coletiva utilizada para formação dos custos, encontra-se vencida, após a homologação da mesma informar se a contratada terá direito a repactuação com efeitos retroativos a data base?

Resposta: Os valores utilizados como base de preço para formação de proposta de preço são os previstos da convenção coletiva de 2018, visto que não houve publicação dos valores para 2019, no entanto o Edital deixa bem claro que havendo nova convenção prevista ou vigente, a proposta de preço deverá considerar os novos valores.

O sub-item 7.1 letra f) *“Planilhas de Custos e Formação de Preços, em conformidade com o Anexo III, para cada categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, respeitando as particularidades de cada empresa.”*

Por mais que a nova convenção ainda não tenha sido publicada, sabe-se que em breve haverá, portanto, a licitante **DEVERÁ** considerar o aumento salarial para formação da proposta de preço.

2. Conforme o sub-item 5.2 do Termo de Referencia cita que a contratada deverá disponibilizar um Encarregado/Coordenador que será o responsável por acompanhar os serviços... Poderia esclarecer se este Encarregado será um dos 85 funcionários a prestar serviços para a contratante, visto que não está disposto no Edital a composição de custos de 1 (um) Encarregado/Coordenador.



Resposta: O encarregado não fará parte dos 85 funcionários previstos no termo de referência. O encarregado será um funcionário a parte, e a empresa licitante deverá contratá-lo de acordo com o cargo que a empresa achar mais conveniente, e considerar como custos administrativos para fins de elaboração de proposta de preço.

3. Sobre os uniformes, no Edital não apresenta quantidade estimada, poderia esclarecer qual a quantidade exata de uniformes e especificações para cada posto?

Resposta: Para este questionamento esclarecemos que para cada funcionário contratado deverá ser fornecido conforme previsto nos itens sub-itens 7.1.1 e 7.1.2, “calça, camiseta, jaleco, portanto são 75 funcionário no cargo de auxiliar de serviços gerais, cabe a empresa definir a quantidade de uniformes que irá ceder ao funcionário, de forma que o mesmo mantenha seu asseio e boa aparência.

“7.1.1 Os uniformes deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos funcionários de acordo com cada secretaria, sendo necessário fornecer a todos, calça, camiseta, jaleco, identificado o nome da empresa “a serviço da prefeitura municipal”.

7.1.2 Os uniformes para as merendeiras deverão ser de acordo com as normas técnicas, e aprovado pela nutricionista responsável do Município.”

Considerando a quantidade de funcionários que o Município tem terceirizados hoje, poderá considerar que em torno de 20(vinte) funcionários no cargo de auxiliar de serviços gerais serão alocados nos serviços externos, com limpeza de grama, jardins, vias públicas, em fim todo serviço de conservação externa dos prédios público. Assim o uniforme que será fornecido deverá ser condizente ao serviço. O restante dos funcionários, contratados para o cargo de auxiliar de serviços gerais serão alocados para a limpeza e conservação interna dos prédios.

A quantidade de uniformes que será fornecido para cada funcionário, ficará a critério da empresa, porém deverá considerar que os uniformes deverão estar sempre em boas condições de aparência, devendo a CONTRATADA substituir os uniformes sempre que os mesmos estiverem rasgados, manchados ou desbotados, sem repassar os custos para empregado, conforme previsto no sub-item 7.3 do Termo de Referência.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 002/2019

Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados, mantendo a data de recebimento e abertura dos envelopes.

Xaxim (SC), 25 de fevereiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

Pregoeira